



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 218/2024.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Rodrigo Goulart e Thammy Miranda, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Parada Municipal da Longevidade", a ocorrer anualmente no último domingo do mês de março.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, consideram-se longevos as pessoas com idade superior a cinquenta anos, que buscam viver o presente com qualidade de vida e tranquilidade conquistada ao longo dos anos. A 1ª Parada Municipal da Longevidade, idealizada pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e realizada na Avenida Paulista, reuniu um grande número de cidadãos idosos, além de interessados e engajados no combate ao "idadismo" e na elaboração de propostas de políticas públicas voltadas para o envelhecimento saudável. O evento contou com atrações como educação física, coral, e a participação da Velha Guarda da Liga das Escolas de Samba de São Paulo, animando os presentes. Dada a importância deste tema, é essencial promover ações afirmativas e integrativas que conscientizem sobre hábitos salutar e preventivos, como condicionamento físico, higiene mental, nutrição, e a convivência social e intergeracional.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da "Parada Municipal da Longevidade" no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, por meio da alteração da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, é uma iniciativa que reconhece e celebra a importância dos longevos na sociedade. Este evento, a ser realizado anualmente no último domingo de março, promove a conscientização sobre a qualidade de vida e o envelhecimento saudável, combate o preconceito contra a idade e estimula a elaboração de políticas públicas voltadas para os idosos. Além disso, a Parada reúne a comunidade em torno de práticas salutar e preventivas, como educação física, nutrição, higiene mental, e convivência social e intergeracional, fortalecendo o tecido social e valorizando os cidadãos mais experientes, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em